

no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de setembro de 2016. – Luis Gustavo Zandarin Soares – Presidente da CPL.

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preços nº 005/2016, obteve o seguinte resultado: A empresa **CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** sagrou-se vencedora do certame, com o valor global de R\$ 337.940,91 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais e noventa e um centavos). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 29 de setembro de 2016. – Luis Gustavo Zandarin Soares – Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 065/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DO PROJETO DE INFÂNCIA NO BAIRRO CIDADE NOVA EM GUARANTÃ DO NORTE/MT

DATA: 29/09/2016
CONTRATADA: JOSE EUSTAQUIO DEL PAPA E CIA LTDA - EPP
VALOR R\$ 1.199.003,11

Guarantã do Norte, 29 de Setembro de 2016.

Sandra Martins
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 094/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **EXCELENCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP** nos itens 01 a 05, no valor total de R\$ 44.640,00 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais). Juína/MT, 29 de setembro de 2016. **Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 095/2016

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria Municipal nº 8.314/2016, TORNA PÚBLICO, que sagrou-se vencedora a empresa: **PREMOLDADOS JUÍNA LTDA-ME**, nos itens 01 a 05, no valor total de R\$594.000,00 (Quinhentos e noventa e quatro mil reais). Juína/MT, 29 de setembro de 2016. **Jose Carlos Divino – Pregoeiro Substituto - Poder Executivo – Juína/MT.**

DECRETO Nº 817/2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei nº 1.670/2016, de 18/07/2016 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** autorizados pela Lei nº 1670/2016 de 18 de Julho de 2016 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES	
11.100	Departamento de Água e Esgoto Sanitário	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
1982	Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água	
Código	Especificações	Valor R\$
449051	Obras e Instalações	50.000,00
	Subtotal da Suplementação	50.000,00

1983	Construção Reforma e Ampliação da Estrutura do DAES	
Código	Especificações	Valor R\$
449051	Obras e Instalações	150.000,00
	Subtotal da Suplementação	150.000,00
Código	Especificações	Valor R\$
2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto	
Código	Especificações	Valor R\$
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	150.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
	Subtotal da Suplementação	300.000,00
	Total da Suplementação	500.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados R\$ **500.000,00 (quinhentos mil reais)** de recursos oriundos do excesso de arrecadação apurado para o exercício de 2016, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos 27 de setembro de 2016.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini
Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

CONTRATO Nº 202/2016

Por este **CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE JURUENA-MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.950.461/0001-93**, com sede na Avenida 04 de Julho nº 360, nesta cidade, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal em Exercício Sr. RAIMUNDO MANSKE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 358.729 SC, e do CPF 310.383.289-34 residente e domiciliado na Av. Brasil nº 30, Bairro Centro, nesta cidade de Juruena/MT, doravante chamado simplesmente da **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **HOSPITALAV DO BRASIL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob. nº **00.942.435/0001-65**, com endereço à Av. Major Abelardo Jose da Cruz, nº 3120, Bairro Conjunto Residencial Guaiapó, CEP: 87047-426, no município de Maringá/MT, neste ato representada por sua representante legal a SRA. **GLAUCIA BELTRAME SERCONEK DE ALMEIDA**, Brasileira, casada, portadora do RG: nº 4.115.251-6 SSP/PR, e CPF nº 846.550.629-91, residente e domiciliada à Rua Pioneiro Emilio Lucas, nº 143, Bairro Jardim Santa Alice no Município de Maringá/PR, de ora em diante chamada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1 - SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela lei nº 8.666/93, com as demais alterações, e na lei nº **10.520 de 17 de julho de 2002**, bem como no Processo Administrativo de nº **075/2016** Pregão Eletrônico nº **08/2016**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de um Lavadora de Roupas profissional para uso Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Juruena através da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Qtd	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	01	LAVADORA DE ROUPAS HOSPITALARES CAPACIDADE DE 50 KG. COM DUPLA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM DIVISÃO DE AMBIENTES E VISOR, PARA INSTALAÇÃO EM BARREIRA SANITÁRIA, DE ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS DA ABNT E ISO. O CESTO INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, E POSSUI 14% DE SUA SUPERFÍCIE PERFORADA COM FUIROS DE 8 MM REPUXADOS PARA FORA (TIPO CAREWASH).	R\$37.000,00	R\$37.000,00